



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em ____/____/____
Através de:

SECRETARIA IM. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 419, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal do Município de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de gozo de férias** à servidora pública municipal Sra. LAURA REIS FUÃO, matrícula 677, ocupando o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 21/06/2023 a 20/06/2024.

Parágrafo único: O período de gozo de férias é de 08/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em ____/____/____
Através de:

SECRETARIA IM. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 420, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal do Município de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de gozo de férias** ao servidor público municipal Sr. MARCO ANTONIO MARTINS, matrícula 714, ocupando o cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024.

Parágrafo único: O período de gozo de férias é de 08/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em ____/____/____
Através de: _____

SECRETARIA IM. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal do Município de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de gozo de férias** a servidora pública municipal Sra. ELIANE PEGORARO, matrícula 769, ocupando o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024.

Parágrafo único: O período de gozo de férias é de 08/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em ____/____/____
Através de: _____
SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº422, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito do Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 93 e 95, da Lei Municipal n.º 1.716/2005, de 30 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. LUCIMARA BIOTO HANS, matrícula 356, cargo de Doméstica, o **gozo de 90 dias** de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 08/02/2020.

Parágrafo único – O período de gozo de Licença Prêmio é de 08/04/2025 a 06/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em ____/____/____
Através de: _____

SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423, DE 08 ABRIL DE 2025

**“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”**

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal do
Município de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de abono pecuniário de férias** ao
servidor público municipal Sr. JULIANO MARZARO, matrícula 611, ocupando o
cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS**, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em ____/____/____
Através de:

SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal do Município de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de gozo de férias** ao servidor público municipal Sr. LUIZ JONES DOTTO, matrícula 750, ocupando o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 13/11/2023 a 12/11/2024.

Parágrafo único: O período de gozo de férias é de 08/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

7

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Bassano/RS torna público que a partir do dia 11 de abril de 2025, às 8h, na sala do Depto de Licitações, estará procedendo ao CREDENCIAMENTO de interessados para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.

JOÃO PAULO MAROSO – Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

8

Termo Aditivo AD 69/2025 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024– Contratado: **ROGÉRIO ANTONIO CERBARO LTDA**– Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na execução de obra de arte especial (ponte) sobre o arroio Caçador na estrada Linha Caçador (mão de obra e material). - Alteração a Clausula Sétima: Da Gestão e fiscalização do Contrato administrativo acima citado, alterando o gestor para Sr. Sadi Zanon e mantendo na fiscalização as Engenheiras Civis do Departamento de obras do Município de Nova Bassano: MONIQUE SIEBEN e DOMINIQUE DE MOURA JANK, retirando o Engenheiro Civil Artur Coltro.- 08/04/2025

Termo Aditivo AD 70/2025 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024– Contratado: **ROGÉRIO ANTONIO CERBARO LTDA**– Objeto: contrato acima identificado tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na execução de Obra de arte especial (ponte) sobre o arroio Caçador na estrada Linha Luiz de França (mão de obra e material).- Alteração a Clausula Sétima: Da Gestão e fiscalização do Contrato administrativo acima citado, alterando o gestor para Sr. Sadi Zanon e mantendo na fiscalização as Engenheiras Civis do Departamento de obras do Município de Nova Bassano: MONIQUE SIEBEN e DOMINIQUE DE MOURA JANK, retirando o Engenheiro Civil Artur Coltro.- 08/04/2025

Termo Aditivo AD 71/2025 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024– Contratado: **SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA**– Objeto: O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO NEGRO, NA LINHA SENADOR OTAVIANO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.- objetiva alterar a “Clausula Decima Sétima: Da Gestão e fiscalização do Contrato administrativo acima citado, alterando o gestor para Sr. Sadi Zanon e fiscalização as Engenheiras Civis do Departamento de obras do Município de Nova Bassano: MONIQUE SIEBEN e DOMINIQUE DE MOURA JANK 08/04/2025

Termo Aditivo AD 71/2025 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – Contratado: **GOULART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – Objeto: O Contrato Administrativo acima identificado tem por objeto Serviços técnicos especializados representados pela elaboração de todos os documentos necessários para a aprovação da criação de acesso entre a ERS 124 e a Comunidade Santa Maria Goretti. - Objetiva alterar a “Clausula Decima Terceira: Da fiscalização” do contrato administrativo acima citado, alterando para as Engenheiras Civis do Departamento de obras do Município de Nova Bassano: MONIQUE SIEBEN e DOMINIQUE DE MOURA JANK. - 08/04/2025



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 67

9



Município de Nova Bassano
Secretaria Municipal da Administração



PORTARIA Nº 417, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Altera a Comissão de Servidores para proceder à avaliação imobiliária para fins de apuração do ITBI, revoga a Portaria Nº 898 de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências”.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.987, de 14 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de servidores abaixo relacionada para proceder à avaliação imobiliária para fins de apuração do ITBI, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.987/2018:

- I- Monique Sieben Fiscal de Obras e Posturas (Matrícula 703);
- II- Celso Boschi (Matrícula 199);
- III- André Tibola, Assessor Técnico Especial na Área de Engenharia (CREA -RS 273256)
- IV- Dominique de Moura Jank – Engenheira Civil (CREA RS 253223)
- V-Tiago de Oliveira Abib – (Matrícula 743)

Art. 2º A avaliação prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido realizada, findos os quais, sem o pagamento do imposto, deverá ser feita nova avaliação.

Art. 3º. A avaliação citada no *caput* deste artigo será realizada pela Comissão acima nomeada sem que haja qualquer ônus para o Município.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 898 de 18 de outubro de 2023

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 de abril de 2025

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro. CEP 95340-000 |
contato@novabassano.rs.gov.br